

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seceducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



PORTEARIA SME N° 013/2014

“Dispõe sobre as decisões acerca dos requerimentos de lotação/remoção para o ano letivo de 2014.”

O **Secretário de Educação do Município de Uauá**, Estado da Bahia, com base nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pelas Leis n.ºs 431 e 432/2010, e após análise das peculiaridades de cada caso trazido nos respectivos requerimentos,

RESOLVE:

Art. 1.º Indeferir os seguintes requerimentos, com os respectivos motivos e providências determinadas:

NOME	C.H	MAT.	MOTIVO(S)	PROVIDÊNCIAS/OBSERVAÇÕES
Lucilene Gonçalves Ribeiro	20	1145	Laudos médicos indicam afastamento das atividades, todavia sem especificar se seria como auxílio-doença ou readaptação funcional. Ausente também o período de tratamento. Servidora sem plenas condições físicas para lecionar, ainda mais numa escola de grande porte.	Receber como requerimento de auxílio-doença, concedendo-lhe afastamento das atividades por 10 (dez) dias, e encaminhar a servidora à Secretaria Municipal de Saúde para que uma junta médica defina se possui condições para trabalhar como professora, se deve ser readaptada em outra função ou se encaminhada ao INSS. <u>Obs.:</u> Servidora à disposição da SME de 2005 a 2013.
Telma Ribeiro de Matos	40	1650 e 1711	Outras concorrentes à vaga atenderam aos critérios do art. 53 do Estatuto do Magistério.	Analizar a melhor lotação que se adeque à sua formação, carga horária e ao seu problema de saúde, e onde há necessidade na área de Letras. <u>Obs.:</u> Servidora excedeu apenas 20h na Escola Maria José Menezes.
Haildes Maria Moura Ferreira	40	2630	Inexistência de vagas reais nas Unidades de Ensino pleiteadas.	Analizar a melhor lotação, dentro da sua formação e carga horária, que atenda à sua necessidade de cursar faculdade fora da cidade. <u>Obs.:</u> A servidora foi informada das vagas reais em outras Unidades de Ensino, mas não optou por nenhuma. Está matriculada em faculdade de Direito. Atualmente graduada em Secretariado e pós-graduada em Educação e Gestão Ambiental, sem formação específica para lecionar no Ensino Fundamental II. Há anos estava à disposição do programa “AABB Comunidade”, como Coordenadora, e em 2013 permitiu com servidor da Rede Estadual de Ensino. Recentemente apresentou atestado médico de 15 (quinze) dias.

“No berro do bode e do carneiro a esperança do Nordeste Brasileiro.”

Prefeitura Municipal de Uauá



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seceducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



Vanessa Cristina da Silva Almeida	20	645	Indeferimento parcial (quanto ao pedido de remoção provisória), a fim de evitar prejuízo aos alunos com as constantes alternâncias dos professores.	Solicitar ao Prefeito que atenda ao seu pedido de lotação na Escola N. Sra. das Graças (Caldeirão do Almeida), sendo a segunda opção, pela necessidade da Rede Municipal de Ensino a Escola N. Sra. do Desterro (Desterro), neste último caso se a professora Telma Ribeiro de Matos optar por lecionar as suas 40h no Caldeirão do Almeida. <u>Obs.:</u> Servidora à disposição da SME durante vários anos, até 2012. Permutou em 2013 com servidor da Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE, porém este decidiu retornar à sua lotação de origem.
Simone Neves de Andrade Gonçalves	40	1693 e 2791	Servidora não possui graduação e excedeu na disciplina em que lecionava (Fund. II) na Escola Santo Antonio (Sítio do Tomaz).	Analisar a melhor lotação para que atenda às suas necessidades pertinentes à conclusão do curso universitário, de preferência tendo a tarde livre para o estágio. <u>Obs.:</u> Excede 40h no Sítio do Tomaz e está no último semestre do curso de Educação Física.
José Reinaldo Alves Cardoso	20	2469	Inexistência de vaga real na disciplina História na Unidade de Ensino pleiteada, pois a professora de História que estava permutada retornou.	Analizar a melhor lotação que atenda às suas formação e limitações físicas, dentro das possibilidades da Rede Municipal de Ensino. <u>Obs.:</u> Servidor à disposição da Administração entre 2007 e 2012, e em 2013 permutado com professor da Rede Estadual de Ensino.
Ana Cristina Damasceno Silva	20	460	Entidade vinculada a outra Secretaria.	Manter a sua lotação na Escola Educandário Batista (sede).
Marluce Cardoso de Oliveira	40	171	Inexistência de vaga real na Unidade de Ensino pleiteada.	Manter a sua lotação na Escola Izaura Edvircens Cardoso (São Paulo).
Gina Oliveira Ramos	20	2515	Indeferimento parcial (quanto à remoção para a Escola João Borges de Sá), por inexistência de vaga real na referida Unidade de Ensino.	Solicitar ao Prefeito que atenda ao seu pedido de remoção, indicando a Escola Coração de Jesus (Carrancudo), onde há vaga para atender ao seu pedido de saída da Escola Padre Gregório, por problemas pessoais.
Angélica Araújo Nunes	20	488	Não indicou qual a Unidade de Ensino a ser removida.	Manter a sua lotação na Escola Santo Antonio (Caratacá).
Kelly Cristina Cardoso da Silva	20	2872	Vaga na creche do São Paulo já preenchida por professora com 40h, carga horária mais compatível.	Manter a sua lotação na Escola São José (Lagoa da Pedra).
Maria das Graças Cardoso dos Santos Lima	20	2243	Inexistência de vaga real em creches da sede do município.	Manter a sua lotação na Escola Recanto da Criança.
Noélia Cardoso dos Santos	20	364	Inexistência de vaga real em creches da sede do município.	Manter a sua lotação na Escola Recanto da Criança.
Adilma	40	270	Indeferimento parcial (quanto à	Solicitar ao Prefeito que atenda ao seu

"No berro do bode e do carneiro a esperança do Nordeste Brasileiro."

Prefeitura Municipal de Uauá



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seceducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



Ribeiro de Almeida			remoção para o João Borges de Sá), por inexistir vaga real.	pedido de remoção para a APAE (convênio), atendendo à sua segunda opção.
--------------------	--	--	---	--

Art. 2º Deferir os seguintes requerimentos, com os respectivos motivos e providências determinadas:

NOME	C.H	MAT.	MOTIVO(S)	PROVIDÊNCIAS
Maíza Rodrigues Barbosa	40	1699 e 1713	Há vaga para real para 20h e vaga provisória para 20h. Graduada em área de ciências humanas, afim às disciplinas com necessidade de docência.	Solicitar ao Prefeito que atenda ao seu pedido de remoção/lotação para a Escola Santo Antonio (Sítio do Tomaz) em apenas um vínculo de forma definitiva. Manter a sua lotação definitiva no outro vínculo no Caldeirão do Almeida, mas temporariamente no Sítio do Tomaz enquanto durar a licença maternidade da servidora.
Genir da Silva Cardoso	20	1168	Há vaga real.	Solicitar ao Prefeito que atenda o seu pedido de remoção para a Escola Izaura Edvrgens Cardoso (São Paulo).
Isenilde Gonçalves da Silva	20	2532	Há vaga real para suas 20h e a servidora atendeu ao primeiro critério do art. 53 do Estatuto do Magistério (motivo de saúde que não a impede de lecionar).	Solicitar ao Prefeito que atenda o seu pedido de remoção para a Escola João Borges de Sá (sede).
Rosemaria Santana Silva	40	1690 e 2544	Há vaga real para 20h de suas 40h e a servidora atendeu ao primeiro critério do art. 53 do Estatuto do Magistério (motivo de saúde que não a impede de lecionar).	Solicitar ao Prefeito que atenda ao seu pedido de remoção para a Escola João Borges de Sá, pertinente a apenas um dos vínculos, e no outro vínculo ser removida para a SME (à disposição).
José Reinaldo Alves Cardoso	20	2469	Existência de vaga real na disciplina Geografia na Unidade de Ensino pleiteada. Único professor que requereu a remoção para tal vaga.	Solicitar ao Prefeito que atenda ao seu pedido de remoção para a Escola João Borges de Sá para lecionar Geografia, complementando a sua carga horária com outras disciplinas. Como o servidor é graduado em História, a vaga não é definitiva e pode ser pleiteada nos próximos anos letivos por graduados em Geografia.
Gina Oliveira Ramos	20	2515	Deferimento parcial para atender ao seu pedido de saída da Escola Padre Gregório (Santana).	Solicitar ao Prefeito que atenda ao seu pedido de remoção, indicando a Escola Coração de Jesus (Carrancudo), onde há vaga para atender ao seu pedido de saída da Escola Padre Gregório, por problemas pessoais.
Adilma Ribeiro de Almeida	40	270	Deferimento parcial (para a APAE).	Solicitar ao Prefeito que atenda o seu pedido de remoção para a APAE (convênio).
Maria José Morais de Moura	20	2885	Há vaga real.	Solicitar ao Prefeito que atenda ao seu pedido de remoção para a Escola N. Sra. do Desterro (Desterro).

"No berro do bode e do carneiro a esperança do Nordeste Brasileiro."

Prefeitura Municipal de Uauá



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seceducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



Art. 3.º A Secretaria Municipal de Educação oficiará o Prefeito Municipal solicitando a edição de Decreto dispondo sobre as remoções, a pedido ou *ex officio*, dos professores excedentes que não as requereram e dos, excedentes ou não, que as requereram e tiveram seus pleitos deferidos ou indeferidos.

Parágrafo único. No ofício deverão constar os nomes, matrículas e cargas horárias dos docentes removidos, bem como as Unidades de Ensino de origem e de destino, e, principalmente, os motivos gerais e individuais que embasam a solicitação do ato administrativo.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de março de 2014.

Jadisson Oliveira de Moraes
Secretário Municipal de Educação

"No berro do bode e do carneiro a esperança do Nordeste Brasileiro."